



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 823/1981

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes da demolição e reconstrução de uma casa de propriedade do Sr. Jamil Abrão, à Rua Prefeito Aldo Ribas, afim de colocá-la no alinhamento pré-estabelecido pela Prefeitura Municipal com a finalidade de alargar aquele trecho.

§ Único O crédito a ser aberto obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

0900	- Departamento de Obras públicas	
0902	- Parques e Jardins.	
10603282.022	- Atividades do Setor.	
3132	- Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, é autorizada a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária vigente:

0900	- Departamento de Obras Públicas.
0902	- Parques e Jardins.
10603281.0	- Calçamento, meio-fio, etc.
4110	- Obras Públicas.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
10 de julho de 1981.

ALBANO FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal